



Processo n. 137.189/07

CONTRATO N. 2007/248.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A UNIMIX TECNOLOGIA LTDA., PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO ORACLE E CONVERSÃO DE LICENÇAS JÁ EXISTENTES DE PRODUTOS ORACLE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e oito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a UNIMIX TECNOLOGIA LTDA., situada no SHCGN CR Quadra 702/703, Bloco "H", Loja 53, Entrada 49, sala 101, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 37.979.531/0001-88, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Diretor Comercial, o senhor BRENO DE PINA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliada em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 160/07 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da necessidade de prorrogação da vigência contratual **até 07.02.2009**, para cobrir todo o período de garantia contratual iniciada a partir do aceite definitivo do item *Real Application Cluster* em 08.02.08.



O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2007/248.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 31/12/07 a 07.02.2009.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 4 (quatro) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 08 de julho de 2008.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Breno de Pina Oliveira
Diretor Comercial
CPF n. 780.376.541-68

Testemunhas: 1) _____

2) _____